

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº FUMCULT/008/2019

Que entre si firmam a Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT, inscrita no CNPJ sob o nº 19.141.308/0001-85, Inscrição Estadual isenta e Inscrição Municipal 2509, sediada na Alameda Cidade Matosinhos de Portugal, nº 77, Bairro Basílica, no Prédio do Museu de Congonhas, em Congonhas-MG, Cep.:36414-156, neste ato representada pela Sra. Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro, brasileira, viúva, servidora pública municipal, inscrita no CPF sob o nº 025.258.656-50 e Carteira de Identidade nº M-7.989.214 – SSP/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, Tutori Segurança Armada e Vigilância Eireli., inscrita no CNPJ sob o nº 24.975.944/0001-42, sediada à Rua Carmésia, nº 1.013, Bairro Santa Inês, Belo Horizonte – MG, Cep.:31080-170, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu Proprietário, Eberval José de Andrade, inscrito no CPF sob o nº 596.175.196-15 e Carteira de Identidade nº M-4.159.816-SSP/MG, resolvem, considerando a solicitação, por parte da CONTRATADA, Comunicação Interna, enviada pela Diretora-Presidente da FUMCULT, Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro, datada de 06/01/2022, ao Setor de Contratos e Licitações, aditar pela quinta vez, o contrato originalmente firmado, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 (Art. 57 e inciso II) e suas alterações posteriores, estabelecendo o que se segue:

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1– Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo do contrato nº FUMCULT/008/2019, Pregão Presencial nº FUMCULT/014/2018, Processo Licitatório nº FUMCULT/025/2018 e Processo Administrativo nº FUMCULT/0007/2002, por mais 01 (um) mês, a partir do dia 17 janeiro de 2022 à 16 de fevereiro de 2022.

1.2 – O período da renovação contratual é o necessário para a realização de novo procedimento licitatório, segundo determinação da Diretora-Presidente da FUMCULT.

2.3 – Ficará sob a responsabilidade da Coordenadora Administrativa do Museu de Congonhas, Sra. Lourdes Maria da Conceição Miranda, o gerenciamento, o acompanhamento e a fiscalização deste instrumento contratual.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

2.1- O objeto supra se faz necessário, junto à empresa Tutori Segurança Armada e Vigilância Eireli., tendo em vista que o Quarto Termo Aditivo encerra-se no dia 16 de janeiro de 2022 e considerando que existe uma imperiosa necessidade da prestação dos serviços de segurança e vigilância, imprescindíveis para o funcionamento para atenderem à demanda dos espaços contemplados, para proporcionar aos funcionários e frequentadores dos Museus de Congonhas e da Imagem e Memória (Museu da Ladeira), segurança para os funcionários e visitantes dos Museus, bem como para todos os equipamentos, obras, acervos e demais materiais que compõem os Museus, constituindo uma necessidade básica, dentro de suas especificidades e atribuições, inerentes ao objeto do Edital e no Termo de Referência.

2.2 – O prazo estipulado anteriormente não foi suficiente para a formalização do novo procedimento licitatório.

3-CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO:

3.1- O valor total para a prorrogação da prestação dos serviços será de R\$61.734,30 (sessenta e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).

3.2 – O prazo de vigência e execução deste Quinto Termo Aditivo será de 17/01/2022 à 16/02/2022.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - A despesa decorrente do cumprimento da prestação dos serviços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária para o ano de 2022:

Órgão: 02 – Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT.

Unidade: 01 – Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT.

13.391.00478.014– Manutenção dos Museus e Teatros.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

00006

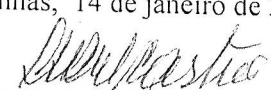
- Bloqueio.

5-CLÁUSULA QUINTA – DO CONVALESCIMENTO:

5.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original e dos termos aditivos que não colidirem ou conflitem com o presente termo.

E, estando justas e acertadas firmam as partes o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 14 de janeiro de 2022

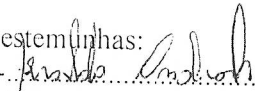


Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro
Diretora-Presidente da FUMCULT



Eberval José de Andrade,
Tutori Segurança Armada e Vigilância Eireli.

Testemunhas:

1- 
Geraldo Sebastião de Andrade
CPF: 559.636.926-87

2- 
Lourdes Maria da Conceição Miranda
CPF: 025.523.246-22